



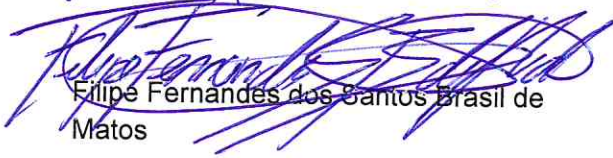
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

ATA DA 21ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

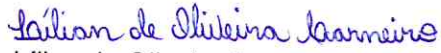
Aos doze dias do mês de junho de 2019 às 09h, reuniram-se na Sala de Reuniões do Campus da UFC em Crateús, os professores André Meireles de Andrade, Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos, Lílian de Oliveira Carneiro, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Lívio Antônio Melo Freire, Luiz Alberto do Carmo Viana, Rennan Ferreira Dantas e a representante discente **Maria Jegirlana dos Santos Silva**. O professor Rennan Dantas deu início a reunião dando posse e as boas vindas a Jegirlana, eleita **nova representante discente no Colegiado do Curso de Ciência da Computação**. Jegirlana terá o discente Rafael Andrade como suplente. A ata do resultado final da eleição para representante discente segue em anexo. Em seguida, o professor Rennan Dantas apresentou o formulário da disciplina **CRT0411 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS** para que a mesma fosse incluída no conjunto de disciplinas optativas do Curso de Ciência da Computação. Após discussão sobre o pré-requisito, ficou estabelecido que o pré-requisito será Desenvolvimento de Software para Web. Posta em votação a inclusão da disciplina **DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS** no conjunto de disciplinas optativas do curso de Ciência da Computação foi aprovada por unanimidade. Por fim, o professor Rennan Dantas apresentou a proposta de alteração do **Regulamento do Programa de Atividades Complementares do Curso de Ciência da Computação**. O professor Lívio Freire sugeriu que fosse incluída a distinção entre os alunos do currículo de 2014.2 e de 2018.2 haja vista que os currículos possuem quantidades de horas complementares distintas. O professor André Meireles sugeriu um conjunto de alterações, entre elas, a inclusão de uma tabela compilando categoria, nome da atividade, regra de conversão e limite de cada categoria. Após todas as alterações, o Regulamento do Programa de Atividades Complementares do Curso de Ciência da Computação foi aprovado por unanimidade. Por fim, o professor **André Meireles solicitou o seu desligamento do Colegiado do Curso de Ciência da Computação** por conta do seu processo de afastamento para cursar Doutorado. O professor Rennan Dantas agradeceu, em nome dos demais membros, ao professor André Meireles pelas grandes contribuições prestadas durante o período em que participou do Colegiado. O professor Rennan Dantas afirmou que, com o desligamento do professor André Meireles, a professora **Simone Santos, suplente do professor André Meireles** na Unidade Curricular **Formação Tecnológica em Engenharia de Software**, irá tomar posse como membro do Colegiado. Os documentos se encontram em anexo a esta ata. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação às 11h do décimo segundo dia de junho de dois mil e dezoito.



André Meireles de Andrade



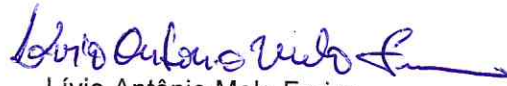
Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos



Lilian de Oliveira Carneiro



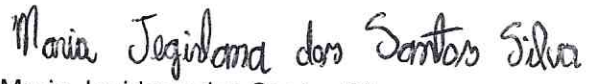
Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade



Lívio Antônio Melo Freire



Luiz Alberto do Carmo Viana



Maria Jegirlana dos Santos Silva



Rennan Ferreira Dantas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS**

**EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE
REPRESENTANTES DISCENTES NO COLEGIADO DE CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO**

A Comissão Eleitoral do curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Ceará Campus Crateús, no uso de suas atribuições, convoca os alunos do curso de Ciência da Computação para participarem do processo de eleição dos representantes discente no Colegiado do Curso.

I. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1) As inscrições serão efetuadas a partir da data de publicação deste edital até o dia 16 de Maio de 2019, por meio de formulário e entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- 2) A inscrição será feita pelo aluno.
- 3) São requisitos para que os alunos se inscrevam:
 - a) Estarem regularmente matriculados no curso;
 - b) Ter responsabilidade com as atividades impostas ao ser representante dos alunos no Colegiado.
- 4) O resultado das inscrições (deferidas e indeferidas) será divulgado até o dia 20 de Maio de 2019, através da página do Campus e do Grupo do facebook do mesmo.

II. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1) O processo seletivo dos candidatos será coordenado por uma comissão eleitoral formada pela Comissão Eleitoral do curso de Ciência da Computação.
- 2) Os integrantes da Comissão Eleitoral não podem estar inscritos como candidatos no processo eleitoral.
- 3) A eleição ocorrerá no dia 22 de Maio de 2019 e o resultado final será divulgado através da página do Campus e do Grupo do facebook da mesma e encaminhado à Coordenação do Curso de Ciência da Computação.
- 4) As informações referente à inscrição e seleção de candidatos deverá ficar arquivada na coordenação do curso ao final do processo seletivo, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

AM

lo

Damião R. F. V.

- 5) A relação final dos selecionados para ocupar as vagas será encaminhada para a Coordenação do Curso até o dia 24 de Maio de 2019.

III. DA ELEIÇÃO

- 1) A votação será feita por meio de cédula que conterá os nomes dos candidatos inscritos.
- 2) O voto é secreto.
- 3) A apuração dos votos será realizada logo após o encerramento das votações.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Ficha de inscrição:
- 2) <https://drive.google.com/file/d/1Alo8GXkpNACjhyJaNVelZli1Q4zKlhm/view?usp=drivesdk>
- 3) O representante discente será eleito pelo corpo discente do Curso, para mandato de 1 (um) ano.
- 4) O segundo colocado será indicado como suplente do representante discente eleito.
- 5) Para mais informações consulte o regimento geral da UFC. <http://www.ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/326-regimento-geral-da-ufc>
- 6) Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidas pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação.



Wellington Bezerra de Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Ciência da
Computação

Campus de Crateús Universidade Federal do Ceará
Campus - Crateús.




**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS**

LISTA DE CANDIDATO

Candidatos aprovados para concorrer a vaga de representante discente no Colegiado do Curso de Ciência da Computação 2019.

NOME	MATRICULA	SEMESTRE
Adley Rodrigues de Castro	475526	1º semestre
Alessandro Pereira do Nascimento	476810	1º semestre
Lucas da Costa Pereira	470287	1º semestre
Maria da Conceição Alves Agostino	472662	1º semestre
Maria Jegirlana dos Santos Silva	413489	3º semestre
Rafael Andrade Pereira	371529	10º semestre


Wellington Bezerra de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Ciência da Computação
Universidade Federal do Ceará
Campus Crateús.










UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS

ATA DE ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTE PARA O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFC- CAMPUS CRATEÚS

Aos vinte e dois do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, na Universidade Federal do Ceará - UFC/Campus Crateús, localizado no endereço: Rodovia BR-226, Km 03, s/n - Venâncios, Crateús - CE, 63700-000, realizou-se a eleição para escolha do representante discente para o colegiado do curso de Ciência da Computação para a gestão 2019/2020, com mandato de 01 (um) ano. Conforme determinava o Edital número um da Comissão Eleitoral do Curso de Ciência da Computação do ano de dois mil e dezenove. A votação iniciou-se às onze horas do dia vinte e dois de Maio de dois mil e dezenove, e encerrou-se às vinte e uma hora do dia vinte e dois de Maio. Durante o pleito registrou os seguintes fatos (nenhum fato registrado). Imediatamente encerrada a eleição, iniciou-se a apuração dos votos definindo-se os seguintes resultados:

NOME	MATRICULA	VOTOS
Adley Rodrigues de Castro	475526	10
Alessandro Pereira do Nascimento	476810	13
Lucas da Costa Pereira	470287	07
Maria da Conceição Alvez Agostino	472662	07
Maria Jegirlana dos Santos Silva	413489	20
Rafael Andrade Pereira	371529	17

Nada mais havendo a registrar, a Comissão Eleitoral deu por encerrada a referida apuração, e lavrou a presente ata que será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Ciência da Computação.


Wellington Bezerra de Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Ciência da Computação
Universidade Federal do Ceará
Campus de Crateús.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO E/OU REGULAMENTAÇÃO DE DISCIPLINA

() **Regulamentação** (se a disciplina **já** estiver prevista no *Projeto Pedagógico do Curso - PPC*)

(X) **Criação/Regulamentação** (se a disciplina **não** estiver prevista no *Projeto Pedagógico do Curso - PPC*)

1. Unidade Acadêmica que oferta a Disciplina (Faculdade, Centro, Instituto, *Campus*):

Campus Crateús

2. Departamento que oferta a Disciplina (quando for o caso):

--

3. Curso(s)

Código do Curso	Nome do Curso	Grau do Curso	Currículo (Ano/Semestre)	Caráter da Disciplina	Semestre de Oferta ¹	Habilitação ²
501	Ciência da Computação	(X) Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo	2018.2	() Obrigatório (X) Optativo	--	--

4. Nome da Disciplina:

Desenvolvimento de Software para Dispositivos Móveis

5. Código de Cadastro no SIGAA (preencher com o existente, se houver):

CRT0411

6. Pré-Requisitos
(atentar para o correto uso do operador lógico "E" ou "OU")

Não ()

Sim (X)

Código

Nome da Disciplina/Atividade

CRT0039

Desenvolvimento de Software para Web

7. Correquisitos

Não
(X)

Sim ()

Código

Nome da Disciplina/Atividade

8. Equivalências

Não (X) Sim ()

1

Preencher quando obrigatória.

2

Quando eletiva, preencher com a habilitação ou ênfase a que se vincula a disciplina.

AP

R. Z. el.

(atentar para o correto uso do operador lógico "E" ou "OU")		Código	Nome da Disciplina/Atividade
---	--	--------	------------------------------

9. Turno da Disciplina (é possível marcar mais de um item):

Matutino Vespertino Noturno

10. Regime da Disciplina:

Semestral Anual Modular

11. Justificativa para a criação/regulamentação desta disciplina – Máximo de 500 caracteres (mostrar a importância da área / do conteúdo para a formação do aluno, a pertinência da disciplina na integralização curricular e outros aspectos):

Os dispositivos móveis estão inseridos no dia a dia dos usuários. Segundo o Gartner Group, em 2013 o faturamento resultante de software móvel atingirá US\$29.5 bilhões, em 20 bilhões de novos downloads. Esse crescimento esbarra na falta de profissionais qualificados. Essa disciplina de desenvolvimento de software móvel irá ajudar os alunos a se especializarem em uma área de desenvolvimento importante, com requisitos e restrições que demandam um tratamento diferenciado.

12. Objetivo(s) da Disciplina:

Essa disciplina tem por objetivo apresentar os principais conceitos relativos ao desenvolvimento de software voltado para dispositivos móveis, desde os requisitos e desafios desse tipo de software, passando pela sua arquitetura e mecanismos de comunicação até uma discussão sobre plataformas de desenvolvimento. Durante a disciplina, conceitos relativos à Computação Ubíqua e Pervasiva são apresentados. O aspecto prático da disciplina está concentrado na plataforma de desenvolvimento Android e Multiplataforma.

13. Ementa (conforme "Programa de Disciplina" aprovado e arquivado pela Unidade Responsável por oferta):

Visão geral das tecnologias móveis e sem fio. Requisitos e desafios para computação móvel. Arquitetura de Software Móvel. Comunicação para Software móvel. Middleware e frameworks para Computação Móvel. Sensibilidade ao contexto e adaptação. API de programação para dispositivos móveis e sem fio. Integração entre dispositivos móveis e web. Persistência de dados em dispositivos móveis. Plataforma Android. Activities e Intents. Interfaces e Layouts. Services. Localização e Mapas. Utilização de Sensores. Desenvolvimento multiplataforma para dispositivos móveis.

14. Descrição da Carga Horária

Número de Semanas: 16	Carga Horária TOTAL³: 64 horas	Carga Horária Teórica: 0 horas	Carga Horária Prática⁴: 64 horas	Carga Horária EaD: 0 horas	Carga Horária Extensão: 0 horas
---------------------------------	---	--	---	--------------------------------------	---

Representa Prática Como Componente Curricular (PCC)? (Para cursos de Licenciatura)

Não.
 Sim. Quantidade de horas: _____

15. Bibliografia Básica (sugere-se a inclusão de, pelo menos, 03 títulos):

ALLEN, Sarah; SPRINGERLINK (ONLINE SERVICE). **Pro Smartphone Cross-Platform Development** : iPhone, BlackBerry, Windows Mobile, and Android Development and Distribution .

Springer eBooks XVI, 288 p ISBN 9781430228691.

HASEMAN, Chris SPRINGERLINK (ONLINE SERVICE). **Android Essentials**. Springer eBooks Berkeley, CA: Apress, 2008. ISBN 9781430210634. Disponível em : <<http://dx.doi.org/10.1007/978-1-4302-1063-4>>. Acesso em : 21 set. 2010.

MURPHY, Mark L; SPRINGERLINK (ONLINE SERVICE). **Beginning Android 2**. Springer eBooks XVI, 416 p ISBN 9781430226307.

16. Bibliografia Complementar (sugere-se a inclusão de, pelo menos, 05 títulos – de acordo com instrumento de avaliação de Curso de Graduação, INEP/2015 ou legislação posterior):

BRITO, Robison Cris. **Android com android studio: passo a passo**. Rio de Janeiro: Ciencia Moderna, 2017. x, 326p. ISBN 9788539907632 (broch.).

DEITEL, Paul J.; DEITEL, Harvey M.; DEITEL, Abbey. **Android para programadores: uma abordagem baseada em aplicativos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. 316 p. (Deitel developer). ISBN 9788582603383 (broch.).

HASHIMI, Sayed Y; SPRINGERLINK (ONLINE SERVICE). **Pro Android 2**. Springer eBooks XVI, 736 p ISBN 9781449374433.

LECHETA, R. R.; **Desenvolvendo Para iPhone e iPad: aprenda a desenvolver aplicações utilizando o iOS SDK**. 5. ed., rev. ampl. São Paulo: Novatec, 2017. 608 p. ISBN 9788575225646 (broch.).

QUERINO FILHO, Luiz Carlos. **Desenvolvendo seu primeiro aplicativo android**. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Novatec, 2017. 238p. ISBN 9788575226407 (broch.).

17. Aprovação do Colegiado do Departamento (quando for o caso)

Data de Aprovação:	<hr/> Chefe(a) do Departamento Assinatura e Carimbo
---------------------------	--

³ A Carga Horária TOTAL é o somatório das cargas teórica, prática, EaD e extensão.

⁴ A Carga Horária Prática é referente às horas de práticas em laboratórios e/ou campos.

18. Aprovação do(s) Colegiado(s) de Curso(s)

Código do Curso:	Data de Aprovação:	<hr/> Coordenador(a) do Curso Assinatura e Carimbo

19. Aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica

Data de Aprovação:	<hr/> Diretor(a) da Unidade Acadêmica Assinatura e Carimbo
---------------------------	---

20. Aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Câmara de Graduação)	
Data de Aprovação:	<hr/> Presidente(a) da Câmara de Graduação Assinatura e Carimbo

Orientações para tramitação do processo:

Deve ser aberto e encaminhado processo à Pró-Reitoria de Graduação / Câmara de Graduação, contendo:

- 1) Memorando(s) ou cópia de ata(s) assinada(s) de reunião(ões), informando a data de aprovação da criação e/ou regulamentação da disciplina pela Coordenação do Curso, pelo(s) Departamento(s) envolvido(s) – se for o caso – e pela Direção da Unidade Acadêmica; e
- 2) Formulário para Criação e/ou Regulamentação de Disciplina integralmente preenchido, com assinaturas, datas (conforme documentos listados no item acima) e carimbos.

Anexo III: Regulamento do Programa de Atividades Complementares
Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2019



10



R. F. U



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Disposições Preliminares	3
3. Objetivos	4
4. Categorias	4
I - Iniciação à Pesquisa e Ensino	6
Atividades para Alunos bolsistas e não bolsistas	6
Atividades para alunos bolsistas	6
II - Arte, Cultura e Esportes	7
Arte	8
Cultura	9
Interação, Atividades Físicas e Esportivas	10
III - Participação e Organização de Eventos	11
IV - Experiências Profissionais	13
Experiência Ativa	13
Experiência Passiva	14
V - Produção Técnica Científica	15
VI - Vivências de gestão acadêmica e organizacional	17
VII - Outras atividades	18
ANEXO I	21
Relatório de Atividades	21
Identificação do discente	21
Atividades desenvolvidas no período em avaliação	21
ANEXO II	23
Ficha de registro de atividade	23

1. Apresentação

As Atividades Complementares (AC) constituem um conjunto de estratégias didáticas e pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação. As AC são atividades práticas, realizadas a partir do primeiro semestre da graduação, que proporcionam uma formação não exclusivamente centrada na sala de aula. Isso adiciona flexibilidade ao curso, dando maior autonomia e autodescobrimento ao discente em relação ao mundo acadêmico e profissional.

O Programa de Atividades Complementares da Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Crateús, busca qualificar o aluno e desenvolver de forma complementar, nos futuros profissionais, competências bastante procuradas pelo mercado, tais como perfil empreendedor, espírito de equipe, iniciativa, liderança e habilidade em lidar com obstáculos, mudanças e transformações, além de prestar serviços à comunidade.

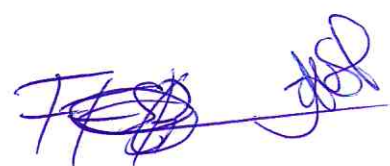
Na elaboração do presente documento, considerou-se os quatro pilares apontados pela UNESCO para uma nova educação – **aprender a ser** (desenvolvimento pessoal), **aprender a conviver** (desenvolvimento social), **aprender a fazer** (competência produtiva) e **aprender a conhecer** (competência cognitiva). Este documento também segue as orientações da resolução Nº. 07/CEPE/UFC de 17/06/2005¹, que dispõe sobre as AC nos cursos de graduação da UFC.

2. Disposições Preliminares

I. O presente Regulamento tem por finalidade regulamentar as Atividades Complementares, práticas acadêmicas obrigatórias para o curso de Ciência da Computação, sendo o seu cumprimento indispensável à colação de grau.

¹ <http://www.deq.ufc.br/deq/Resolucao%2007-CEPE-2005%20Atividades%20Complementares.pdf>

R. F. d.



II. As Atividades Complementares devem somar uma carga horária global de 160 horas complementares (HC), para o currículo de 2018.2, o equivalente a 10 créditos e 192 horas complementares (HC), para o currículo de 2014.2, o que equivale a 12 créditos.

III. É desejável que as Atividades Complementares de Capacitação, Eventos ou cunho Profissional envolvam temas alinhados às disciplinas dos cursos.

3. Objetivos

I. Contribuir para formação ética, humanística e social do aluno da graduação, possibilitando o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social, da capacidade de comunicação e trabalho em equipe e da autonomia na busca de conhecimento, respeitando a vocação e os interesses de cada aluno nos limites deste Regulamento.

II. Flexibilizar o currículo pleno dos cursos de graduação e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

III. Possibilitar o reconhecimento, por avaliação das coordenações de Curso, das habilidades e conhecimentos do aluno, inclusive adquiridas fora do âmbito da Universidade.

4. Categorias

As Atividades Complementares consideradas válidas no contexto desse programa são atividades que se encaixem nas categorias abaixo. Para cada categoria, existe um valor máximo de horas que podem ser aproveitadas.

Observações:

- O termo participação ou experiência ativa significa uma experiência prática. Assistir uma aula, palestra ou participar de um minicurso são classificados como participação passiva.
- Uma atividade está vinculada à Universidade se é promovida por uma entidade Institucional como PACCE, PET, CA ou diretamente por um servidor organizador. Pode ser

criada e realizada por alunos não vinculados a projeto institucional desde que encontrem um servidor que seja apoiador da atividade.

Categoria	Percentual em Relação à Pontuação Total Exigida pela Matriz Curricular 2014.2	Percentual em Relação à Pontuação Total Exigida pela Matriz Curricular 2018.2	Limite da Categoria
I - Iniciação à Pesquisa e Ensino	50%	60%	96
II - Arte, Cultura e Esportes.	42%	50%	80
III - Participação e Organização de Eventos	17%	20%	32
IV - Experiências Profissionais	33%	40%	64
V - Produção Técnica Científica	50%	60%	96
VI - Vivências de gestão acadêmica e organizacional	25%	30%	48
VII - Outras atividades	25%	30%	48

CATEGORIA		LIMITE
Iniciação à Pesquisa e Ensino		
Descrição	Valor/Conversão	Limite
Participação em grupos de pesquisa	20 HC por 6 meses completos	96
Experiência ativa em expor conteúdos afins ao curso (ciências exatas ou tecnologia) dentro do contexto universitário	<ul style="list-style-type: none"> ● HC = carga horária do curso no caso de Minicurso. ● HC = 2*CH no caso de palestra ou mesa redonda. 	96
Bolsista remunerado ou voluntário de programas institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> ● 3,5 HC por mês por bolsa se permanecer na mesma bolsa por mais de 4 meses. 	96

	<ul style="list-style-type: none"> 5,5 HC por mês por bolsa se permanecer na mesma bolsa por mais de 6 meses desde que vá até o final da vigência da bolsa. 	
Arte, Cultura e Esportes		
Descrição	Valor/Conversão	Limite
Participação regular em escola, turma ou conservatório para desenvolvimento de competências artísticas ou em grupo artístico vinculado à universidade.	14 HC por semestre (máximo 2 no curso) desde que alcançada a carga horária mínima de 24 horas semestrais	80
Participação de competição artística não presencial vinculada à universidade.	1 a 3,5 HC por competição decidido pelo servidor responsável.	80
Visita em grupo de no mínimo 3 alunos a museus ou em eventos realizados por Centros de Arte e Cultura	2 HC por evento.	80
Participação em grupos ou clubes de leitura, literatura, religião, estudo bíblico, debate que possuam servidor apoiador. Os encontros devem ser realizados em ambiente universitário.	1,5 * quantidade de semanas participadas, desde que comprovados presença em 6 semanas durante o semestre com pontuação máxima de 14 HC.	80
Experiência em outras Universidades	<ul style="list-style-type: none"> Para outras Universidade no Brasil (3,5 HC por semestre). Para Universidades fora do Brasil (7 HC por semestre). 	80
Treino regular de atividades de educação física em clube,	<ul style="list-style-type: none"> Valor Caso 1: 6 HC por semestre desde que comprovado frequência de pelo menos 4 meses. 	80

academia ou grupos vinculados à universidade.	<ul style="list-style-type: none"> Valor Caso 2: 12 HC por semestre para o participante que tiver frequência de no mínimo 8 encontros em um único grupo. 	
Ações de socialização sem custo financeiro promovidas para interação entre os alunos dentro do ambiente do Campus, desde que divulgadas e abertas a participação de todos os discentes.	1 HC por encontro.	80
Participação em eventos físicos que promovem um estilo de vida mais saudável/sustentável desde que promovido ou vinculado à Universidade	1 a 3 HC por evento por decisão do responsável.	80
Participação em competição esportiva de ciclismo, corridas, triathlon, natação, xadrez não vinculadas à universidade.	2 HC.	80
Participação em campeonatos como xadrez, poker, ou jogos de computadores.	1,5 HC por campeonato ou 1 por turno de evento, o que for melhor.	80
Participação e Organização de Eventos		
Descrição	Valor/Conversão	Limite
Participação em congressos.	<ul style="list-style-type: none"> Internacionais: 6 HC por dia de evento; Nacionais: 4 HC por dia de evento; 	32
Participação nos Encontros Universitários da UFC.	0,5 HC por hora participada.	32

Participação na Semana de Ambientação e Integração da UFC/Crateús.	1 HC por turno participado.	32
Participação no Fórum de Tecnologia da UFC/Crateús.	1 HC por turno participado.	32
Participação presencial em seleções, workshops, seminários, colóquios, palestras ou mesas redondas.	1 HC por turno participado.	32
Organização	<ul style="list-style-type: none"> ● Eventos Científicos como presidente ou membro da diretoria. Valor: até 2 HC por hora de evento. ● Eventos Regulares como coordenador ou membro da comissão. Valor até 1 HC por hora de evento. ● Eventos isolados como Palestras ou Mesas redondas. Valor: 2 HC por evento. ● Eventos esportivos físicos ou de jogos. Valor 2 HC por turno. 	32
Experiências Profissionais		
Descrição	Valor/Conversão	Limite
Estágio Não Curricular na área de formação.	Até 4 HC por semana de atividade.	64
Trabalho com carteira assinada.	<ul style="list-style-type: none"> ● Na área de formação. Valor: até 5 HC por semana de atividade. ● Fora de área de formação: Valor: até 2 HC por semana de atividade. 	64
Professor Voluntário de cursos de Informática ou afins.	1 HC por hora ministrada.	64
Monitor em workshop ou monitor técnico	2 HC por turno.	64

Participação em nas competições de Olimpíadas e Maratonas de Informática e Programação	4 HC por turno.	64
Cursos e minicursos presenciais participados	1 HC por 2 horas de certificado.	64
Cursos e minicursos online devem ser submetidos à Coordenação para prévia aprovação	1 HC por 2 horas de curso.	64
Participação em visitas técnicas	<ul style="list-style-type: none"> ● 2 HC para visitas na região de Crateús ● 3,5 HC fora da região de Crateús. 	64
Participação com certificação como ouvinte em defesas de teses, dissertação ou TCC	1 HC por defesa.	64
Produção Técnica Científica		
Descrição	Valor/Conversão	Limite
Publicação de:	Artigo completo em: <ul style="list-style-type: none"> ● revista nacional ou internacional: até 64 HC por trabalho. ● congresso nacional ou internacional: até 64 HC por trabalho. 	96
	Artigo resumido em: <ul style="list-style-type: none"> ● congresso nacional ou internacional: até 24 HC por trabalho. 	96
	Resumo ou relato de experiência (1 lauda) em: <ul style="list-style-type: none"> ● encontros universitários: 6 HC por trabalho. 	96
	Artigo resumido (4 laudas) em: <ul style="list-style-type: none"> ● encontros universitários: 10 HC 	96

	por trabalho	
Patente:	<ul style="list-style-type: none"> até 64 HC por patente 	96
Produção de:	<ul style="list-style-type: none"> livro: até 64 HC por livro com ficha catalográfica, conforme apreciação da coordenação do curso. capítulo de livro: até 10 HC por capítulo, conforme apreciação da coordenação. 	96
Apresentação de artigo em:	<ul style="list-style-type: none"> congresso internacional: 8 HC por artigo. congresso nacional: 6 HC por artigo. encontros universitários: 4 HC por trabalho. 	96
Publicação de artigos ou conteúdo multimídia para blogs, sites ou fórum.	0,5 HC por publicação	96
Vivências de gestão acadêmica e organizacional		
Descrição	Valor/Conversão	Limite
Participação na diretoria de empresa júnior, como presidente e vice-presidente ou diretor:	16 HC por cada seis meses completos na função.	48
Participação na empresa júnior	12 HC por pelo menos seis meses na função.	48
Participação na diretoria do centro Acadêmico do Curso	12 HC por pelo menos seis meses na função	48
Participação na condição de representante estudantil no colegiado de coordenação de	2 HC por reunião	48

curso, departamental ou conselho de centro		
Articulador de célula de aprendizagem cooperativa.	6 HC por semestre completo.	48
Função de gestão interna dentro de programas institucionais:	8 HC por semestre completo.	48
Organização de eleições para representante discente ou cargos afins em atividades na comissão eleitoral, apuração e divulgação	3 HC por eleição	48
Outras atividades		
Descrição	Valor/Conversão	Limite
Participação em atividade de voluntariado em prol da sociedade	1 HC por hora de atividade, máximo de 8 HC por atividade/iniciativa	48
Curso de língua estrangeira	1 HC por 2 horas cursadas	48
Participação em grupos de estudo, sob a responsabilidade de um professor ou de ciência da Coordenação de curso, com a(s) devida(s) frequência(s) assinada(s)	1 HC por encontro, com mínimo de 16 horas por semestre e máximo de 24 horas por semestre	48
Participação em célula de aprendizagem cooperativa	1 HC por 2 horas de célula	48
Participação em grupos de estudo para a Maratona de Programação, sob a responsabilidade de um professor ou de ciência da Coordenação de	1 HC a cada 2 horas de atividade	48

curso, com a(s) devida(s) frequência(s) assinada(s)		
Participação em eventos, seminários, colóquios e palestras não correlatos ao curso, mas que proporcionam aprendizado e crescimento ao discente	1 HC por dia de evento ou 1 HC por cada 6 horas de atividade	48
Professor Voluntário de cursos da área não correlata	até 1 HC por 4 horas ministradas	48
Organização de eventos em escolas	até 7 HC por evento.	48
Disciplinas extracurriculares concluídas em outras IES (além das optativas livres)	8 HC para cada 32 horas cursadas	48
Participação em atividade do Tribunal do Júri e nos processos eleitorais	até 3 HC por dia de atividade.	48
Doação de Sangue	3 HC para cada doação	48

I - Iniciação à Pesquisa e Ensino.

Critério da resolução: Atividades de iniciação à pesquisa ou ensino.

Motivação:

- Incentivo à participação do discente nos programas acadêmicos como bolsista voluntário ou remunerado.
- Incentivo à vivência de experiências de ensino em cursos e minicursos em ambiente universitário.
- Incentivo à participação de não bolsistas em grupos de pesquisa.

Limite: 96 HC.

Atividades para Alunos bolsistas e não bolsistas:

- a) Participação em grupos de pesquisa.

Valor: 20 HC por 6 meses completos.

Excluem-se os bolsistas com bolsas relacionadas ao grupo de pesquisa.

Comprovante: Declaração do coordenador do grupo de pesquisa.

- b) Experiência ativa em expor conteúdos afins ao curso (ciências exatas ou tecnologia) dentro do contexto universitário.

Ex: Palestras, Minicursos ou mesas redondas em Eventos, Congressos, *Workshops*, Cursos de Verão, etc.

Valor:

- HC = carga horária do curso no caso de Minicurso.
- HC = 2*CH no caso de palestra ou mesa redonda.

Comprovante: Certificado de palestrante do minicurso com comprovação de carga horária.

Atividades para alunos bolsistas.

c) Bolsista remunerado ou voluntário de programas institucionais.

Exemplos de programas: PET, Iniciação à Docência, Iniciação Acadêmica, Aprendizagem Cooperativa, Projeto de Apoio à Graduação, Bolsa de Informática, PIBIC, FUNCAP.

Um aluno não pode solicitar horas de AC em duas bolsas no mesmo semestre, mesmo que uma delas ou ambas ele seja voluntário.

Valor:

- 3,5 HC por mês por bolsa se permanecer na mesma bolsa por mais de 4 meses.
- 5,5 HC por mês por bolsa se permanecer na mesma bolsa por mais de 6 meses desde que vá até o final da vigência da bolsa.

Comprovante: Declaração do órgão responsável (PROGRAD, etc) ou do professor orientador.

Para os alunos do currículo de 2014.2, atividades de extensão poderão ser aproveitadas nessa seção até o limite de 32 HC. A contabilização das horas de extensão será determinada pelo Manual de Atividades de Extensão do Curso de Ciência da Computação do Campus da UFC em Crateús.

II - Arte, Cultura e Esportes.

Critério: Atividades artístico-culturais e esportivas.

Motivação:

- Incentivar atividades de interação entre os alunos para promover a comunicação, o trabalho em equipe, a resolução de conflitos e as habilidades sociais.
- Incentivar um estilo de vida mais saudável através do esporte/atividade física.
- Incentivar o conhecimento da cultura local e a preservação do nosso patrimônio físico e histórico.

- Incentivar através de atividades lúdicas, jogos e campeonatos a socialização entre os alunos e cursos.

Limite: 80 HC.

Observação: Deve-se incentivar a diversidade de ações e desestimular uma mesma ação realizada múltiplas vezes com o mesmo grupo de pessoas.

Arte:

- a) Participação regular em escola, turma ou conservatório para desenvolvimento de competências artísticas ou em grupo artístico vinculado à universidade.
 - Ex: aulas de violão, teclado, técnica vocal, desenho, pintura, etc. Exclui-se aula com professor particular, desde que não é passível de comprovação.
 - Valor: 14 HC por semestre (máximo 2 no curso) desde que alcançada a carga horária mínima de 24 horas semestrais.
 - Vários cursos culturais (ex: violão/canto/teclado) não podem ser acumulados no mesmo semestre.
 - Comprovante: Declaração ou Certificado da escola com carga horária.
- b) Participação de competição artística não presencial vinculada à universidade.
 - Ex: Competição de fotografia, curta-metragem, criação de ícone, logomarca, composição autoral de poema ou música.
 - Valor: 1 a 3,5 HC por competição decidido pelo servidor responsável.
 - Comprovante: Documento que comprove a efetiva participação. Não apenas a inscrição.

Cultura:

- c) Visita em grupo de no mínimo 3 alunos a museus ou em eventos realizados por Centros de Arte e Cultura.

- Ex: Visita à museus, peças teatrais ou participação em eventos realizados no Teatro Rosa de Moraes ou no Centro Cultural Dragão do Mar. Exclui-se cinema e teatro fora do contexto dos Centros Culturais.

- Valor: 2 HC por evento.
- Comprovação: Fotos da visita e ticket de ingresso.

d) Participação em grupos ou clubes de leitura, literatura, religião, estudo bíblico, debate que possuam servidor apoiador. Os encontros devem ser realizados em ambiente universitário.

- Valor: 1,5 * quantidade de semanas participadas, desde que comprovados presença em 6 semanas durante o semestre com pontuação máxima de 14 HC.
- Comprovante: folha de frequência assinada pelos participantes e pelo servidor apoiador.

Observação: O servidor apoiador deve registrar a atividade junto à coordenação de um dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús no início de cada semestre de atividade.

Um modelo para a ficha para registro pode ser encontrada no anexo II deste documento.

- Experiência em outras Universidades (Graduação Sanduíche).
- Para outras Universidade no Brasil (3,5 HC por semestre).
- Para Universidades fora do Brasil (7 HC por semestre).

Comprovante: Histórico escolar da Instituição onde foi realizada a graduação sanduíche.

No máximo 2 semestres podem ser aproveitados.

Interação, Atividades Físicas e Esportivas:

- a) Treino regular de atividades de educação física em clube, academia ou grupos vinculados à universidade.
 - Caso 1: Atividades físicas executados em centros ou academia: Artes marciais, dança, natação, musculação, etc.

- Caso 2: Atividades física executadas fora de centros ou academias: Jogos de Futebol, basquete, clube de corrida, ciclismo, jogos lúdicos (carimba, pega bandeira), desde que em grupos organizados por alunos em quantidade mínima de 15 participantes alcançados ao longo do semestre.

- Não pode haver aproveitamento no mesmo semestre de dois tipos distintos de atividade nesse item.

- O aluno só poderá ganhar pontos neste item duas vezes durante o decorrer do curso.

- Valor Caso 1: 6 HC por semestre desde que comprovado frequência de pelo menos 4 meses.

- Valor Caso 2: 12 HC por semestre para o participante que tiver frequência de no mínimo 8 encontros em um único grupo.

b) Ações de socialização sem custo financeiro promovidas para interação entre os alunos dentro do ambiente do Campus, desde que divulgadas e abertas a participação de todos os discentes. Exemplos: Oficina de criação de pipa, interação através de jogos de tabuleiro ou cartas, jogo de bô, filmes ou documentários, etc.

Valor: 1 HC por encontro.

Comprovante: comprovação da ampla divulgação e folha de frequência do evento apresentada pelo responsável do evento.

- Participação em eventos físicos que promovem um estilo de vida mais saudável/sustentável desde que promovido ou vinculado à Universidade. Ex: corrida de rua da UFC, subida da Serra das Almas, bike-night UFC.

Valor: 1 a 3 HC por evento por decisão do responsável.

Comprovante: Folha de Frequência apresentada pelo responsável do evento.

- Participação em competição esportiva de ciclismo, corridas, *triathlon*, natação, xadrez não vinculadas à universidade.

Valor: 2 HC.

Comprovante: declaração de participação emitida pelo responsável do evento.

- Participação em campeonatos como xadrez, poker, ou jogos de computadores.

Valor: 1,5 HC por campeonato ou 1 por turno de evento, o que for melhor.

Comprovante: declaração de participação emitida pelo responsável do evento.

III - Participação e Organização de Eventos

Critério: Atividades de participação e/ou organização de eventos em áreas correlatas.

Motivação:

- Estimular o aluno a buscar sua formação complementar em eventos, palestras, congressos.
- Estimular o aluno a se envolver na organização de eventos.

Limite: 32 HC.

a) Participação em congressos.

- Internacionais: 6 HC por dia de evento;
- Nacionais: 4 HC por dia de evento;

Comprovante: certificado de participação emitido pela organização do evento.

b) Participação nos Encontros Universitários da UFC.

Em cada semestre, só será contabilizada a participação em apenas um local. Ex:

Encontros Universitários de Fortaleza, Encontros Universitários de Crateús.

Comprovante: certificado de participação e/ou folha de frequência.

Valor: Encontros universitários: 0,5 HC por hora participada.

Observação: Esse valor pode ser acumulado com o valor da apresentação de trabalho nos Encontros Universitários.

c) Participação na Semana de Ambientação e Integração da UFC/Crateús.

Comprovante: certificado de participação e/ou folha de frequência.

Valor: 1 HC por turno participado.

d) Participação no Fórum de Tecnologia da UFC/Crateús.

Comprovante: certificado de participação e/ou folha de frequência.

Valor: 1 HC por turno participado.

e) Participação presencial em seleções, *workshops*, seminários, colóquios, palestras ou mesas redondas. Exclui-se os minicursos pois caem na categoria de experiências profissionais. Exclui-se as atividades relacionadas aos eventos já pontuados como os Encontros Universitários, Semana de Ambientação e Integração e o Fórum de Tecnologia e Inovação. Os eventos não vinculados à universidade serão avaliados pela Coordenação do curso. Exclui-se as atividades internas dos grupos de pesquisa.

Valor: 1 HC por turno participado.

Comprovante: certificado de participação e/ou folha de frequência.

f) Organização:

- Eventos Científicos como presidente ou membro da diretoria. Valor: até 2 HC por hora de evento.

- Eventos Regulares como coordenador ou membro da comissão. Valor até 1 HC por hora de evento.

- Eventos isolados como Palestras ou Mesas redondas. Valor: 2 HC por evento.

- Eventos esportivos físicos ou de jogos. Valor 2 HC por turno.

- o Todos os eventos devem ser previamente reconhecidos pela coordenação de curso ou colegiado de curso do Campus de Crateús.

Comprovante: Certificado/Declaração do evento.

IV - Experiências Profissionais

Critério: Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas.

Limite: 64 HC.

Experiência Ativa:

- a) Estágio Não Curricular na área de formação.

Valor: até 4 HC por semana de atividade.

Comprovante: Contrato de estágio e declaração do supervisor do estágio.

- b) Trabalho com carteira assinada.

Na área de formação. Valor: até 5 HC por semana de atividade.

Fora de área de formação: Valor: até 2 HC por semana de atividade.

Comprovante: Carteira de trabalho

- c) Professor Voluntário de cursos de Informática ou afins.

Valor: 1 HC por hora ministrada.

Comprovante: Certificado/Declaração da instituição na qual foi ministrada o curso.

- d) Monitor em *workshop* ou monitor técnico:

Valor: 2 HC por turno.

Comprovante: Certificado/Declaração da instituição na qual foi realizada a monitoria.

- e) Participação em nas competições de Olimpíadas e Maratonas de Informática e Programação.

Valor: 4 HC por turno.

Comprovação: Certificado de participação emitido pela organização do evento.

Experiência Passiva:

a) Cursos e minicursos presenciais participados:

Valor: 1 HC por 2 horas de certificado.

Comprovante: Certificado de participação.

b) Cursos e minicursos online devem ser submetidos à Coordenação para prévia aprovação. O tema deve ser complementar à formação do aluno, não contemplado diretamente no conteúdo das disciplinas e executado em uma plataforma ou instituição de credibilidade.

Valor: 1 HC por 2 horas de curso.

Comprovante: Certificado de participação.

c) Participação em visitas técnicas.

Valor: 2 HC para visitas na região de Crateús e 3,5 HC fora da região de Crateús.

Comprovante: Declaração emitida pelo supervisor da visita ou pela Coordenação do Curso.

d) Participação com certificação como ouvinte em defesas de teses, dissertação ou TCC.

Valor: 1 HC por defesa.

Comprovante: folha de frequência assinada pelo presidente da sessão ou declaração de participação expedida pela Coordenação do Curso.

V - Produção Técnica Científica

Critério - Produção Técnica e/ou Científica em áreas correlatas

Limite: 96 HC

O valor da publicação dependerá da relevância da revista ou congresso.

- Publicação de:
 - Artigo completo em:
 - revista nacional ou internacional: até 64 HC por trabalho.
 - congresso nacional ou internacional: até 64 HC por trabalho.Comprovante: Primeira página do artigo
 - Artigo resumido em:
 - congresso nacional ou internacional: até 24 HC por trabalho.Comprovante: Primeira página do artigo
 - Resumo ou relato de experiência (1 lauda) em:
 - encontros universitários: 6 HC por trabalho.Comprovante: Relato/resumo publicado nos anais
 - Artigo resumido (4 laudas) em:
 - encontros universitários: 10 HC por trabalho.Comprovante: Relato/resumo publicado nos anais
- Patente: até 64 HC por patente
Comprovante: registro da patente.
- Produção de:
 - livro: até 64 HC por livro com ficha catalográfica, conforme apreciação da coordenação do curso.
Comprovante: primeira página do livro e ficha catalográfica.

- capítulo de livro: até 10 HC por capítulo, conforme apreciação da coordenação.

Comprovante: primeira página do livro e ficha catalográfica.

- Apresentação de artigo em: (além das horas previstas da publicação)

- congresso internacional: 8 HC por artigo.
- congresso nacional: 6 HC por artigo.
- encontros universitários: 4 HC por trabalho.

Comprovante: Certificado de apresentação emitido pela organização.

- Publicação de artigos ou conteúdo multimídia para blogs, sites ou fórum.

- O tema deve ser afim ao curso: 0,5 HC por publicação
- Comprovante: impressão da página online
- Limite de até 12 HC

VI - Vivências de gestão acadêmica e organizacional

Critério: Vivência de gestão

Limite: 48 HC.

a) Participação na diretoria de empresa júnior, como presidente e vice-presidente ou diretor: 16 HC por cada seis meses completos na função.

Comprovante: Declaração emitida pela Empresa Júnior.

b) Participação na empresa júnior: 12 HC por pelo menos seis meses na função.

Comprovante: Declaração emitida pela Empresa Júnior.

c) Participação na diretoria do centro Acadêmico do Curso: 12 HC por pelo menos seis meses na função;

Comprovante: Declaração emitida pelo Centro Acadêmico.

d) Participação na condição de representante estudantil no colegiado de coordenação de curso, departamental ou conselho de centro: 2 HC por reunião;

Comprovante: Declaração emitida pelo presidente órgão.

e) Articulador² de célula de aprendizagem cooperativa.

6 HC por semestre completo.

Comprovante: Declaração emitida pelo Coordenador do Programa de Aprendizagem Cooperativa no Campus.

f) Função de gestão interna dentro de programas institucionais:

² Nem todos os bolsistas de Aprendizagem Cooperativa são articuladores. Para receber essas horas ele precisaria de uma declaração de Articulador de Célula.

Ex: Função de Coordenação e Acompanhamento de outros bolsistas em projetos com múltiplas bolsas.

8 HC por semestre completo.

Comprovação: declaração do servidor orientador.

g) Organização de eleições para representante discente ou cargos afins em atividades na comissão eleitoral, apuração e divulgação. 3 HC por eleição.

Comprovante: Declaração emitida pelo órgão que conduziu o processo eleitoral.

VII - Outras atividades

Limite: 48 HC.

a) Participação em atividade de voluntariado em prol da sociedade: 1 HC por hora de atividade, máximo de 8 HC por atividade/iniciativa.

Comprovante: Registros fotográficos

b) Curso de língua estrangeira: 1 HC por 2 horas cursadas;

Comprovante: Certificado expedido pela instituição

c) Participação em grupos de estudo, sob a responsabilidade de um professor ou de ciência da Coordenação de curso, com a(s) devida(s) frequência(s) assinada(s): 1 HC por encontro, com mínimo de 16 horas por semestre e máximo de 24 horas por semestre.

Comprovante: Frequência assinada pelo servidor responsável.

d) Participação em célula de aprendizagem cooperativa: 1 HC por 2 horas de célula, com máximo de duas horas por semana, desde que participe de no mínimo 16 horas no semestre e máximo de 24 horas no semestre.

Comprovante: Frequência assinada pelo articular responsável.

e) Participação em grupos de estudo para a Maratona de Programação, sob a responsabilidade de um professor ou de ciência da Coordenação de curso, com a(s) devida(s) frequência(s) assinada(s): 1 HC a cada 2 horas de atividade. Mínimo de 16 horas de participação e no máximo 16 HC serão aproveitados.

Comprovante: Frequência assinada pelo servidor responsável.

f) Participação em eventos, seminários, colóquios e palestras não correlatos ao curso, mas que proporcionam aprendizado e crescimento ao discente: 1 HC por dia de evento ou 1 HC por cada 6 horas de atividade, dos dois, o mais benéfico para o discente, mediante resumo³ adicional para apreciação do coordenador;

Comprovante: resumo e certificado de participação

g) Professor Voluntário de cursos da área não correlata: até 1 HC por 4 horas ministradas, conforme coordenação.

Comprovante: declaração da instituição onde o curso foi ministrado.

h) Organização de eventos em escolas: até 7 HC por evento.

Comprovante: declaração da instituição onde o evento foi realizado.

i) Disciplinas extracurriculares concluídas em outras IES (além das optativas livres): 8 HC para cada 32 horas cursadas. Só serão consideradas disciplinas cursadas após o ingresso no curso da UFC.

Comprovante: histórico de disciplinas da IES onde as disciplinas foram cursadas.

³ O aluno teria que trazer um resumo do evento salientando porque se interessou pelo curso, qual o crescimento que obteve para apreciação da coordenação do curso.

j) Participação em atividade do Tribunal do Júri e nos processos eleitorais: até 3 HC por dia de atividade.

Comprovante: declaração/certificado de participação emitida pelo órgão responsável.

k) Doação de Sangue: 3 HC para cada doação.

Comprovante: declaração de doação emitida pelo órgão responsável.

A apresentação das atividades complementares deve ser feita à Coordenação do Curso nos primeiros 30 dias de cada semestre. O discente deve preencher o relatório presente no Anexo I e anexar as devidas comprovações. A Coordenação do Curso será a responsável por acompanhar e avaliar as atividades complementares em até 30 dias após o fim do prazo de apresentação das atividades pelos discentes.

Os casos de estudantes ingressos no Curso através de transferência de outras IES e mudança de curso, que já tiverem participado de Atividades Complementares, serão avaliados pela Coordenação do Curso que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com este Regulamento e com a Resolução nº 07/2005 do CEPE/UFC.

Os alunos ingressos através de admissão de graduado deverão desenvolver as Atividades Complementares requeridas por seu atual curso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso com um prazo de até 30 dias.

Prof. Rennan Ferreira Dantas
Coordenador do Curso de Ciência da Computação

Profª Maria Elias Soares
Diretora do Campus da UFC em Crateús

ANEXO I

Relatório de Atividades

Identificação do discente

Nome:	
Curso:	Matrícula:
Período do Relatório:	Unidade Acadêmica: Campus de Crateús

<i>Atividades desenvolvidas no período em avaliação</i>	Pontuação
---	------------------

1. Pesquisa e Ensino	Total: Max: 96

2. Arte, Cultura e Esportes	Total: Max:80

3. Participação e Organização de Eventos	Total: Máx: 32

4. Experiências profissionais	Total: Máx: 64

5. Produção técnica científica	Total:
---------------------------------------	---------------



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS**

BR 226, Km 03, Venâncios – CEP: 63700-000 – Crateús – Ceará
Telefones: (88) 3697.9701 / 9702 – E-mail: crateus@ufc.br

PORTARIA Nº 71/CCRT, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Alteração no
Colegiado
do Curso de
Ciência da
Computação.

A DIRETORA DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes das Unidades Curriculares, constituídas pelos docentes e representantes estudantis, indicados abaixo, com os respectivos suplentes.

Unidade Curricular	Representante
Formação Básica em Ciência da Computação	Luiz Alberto do Carmo Viana (Titular) Arnaldo Barreto Vila Nova (Suplente)
Formação Básica em Matemática	Lílian de Oliveira Carneiro (Titular) Laise Lima de Carvalho Sousa (Suplente)
Formação Complementar e Humanística	Rennan Ferreira Dantas (Titular) Francisco Anderson de Almada Gomes (Suplente)
Formação Suplementar	Lívio Antônio Melo Freire (Titular) Renato Furtado de Mesquita (Suplente)
Formação Tecnológica em Ciência da Computação	Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade (Titular) Ítalo Mendes da Silva Ribeiro (Suplente)
Formação Tecnológica em Engenharia de Software	André Meireles de Andrade (Titular) Simone de Oliveira Santos (Suplente)

Formação Tecnológica em Sistemas Operacionais e Redes de Computadores	Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos (Titular) Marciel Barros Pereira (Suplente)
---	--

8. Representantes Estudantis:

- Maria Jegirlana dos Santos Silva (Titular)
- Rafael Andrade Pereira (suplente)

Art. 2º A presidência e a vice-presidência do Colegiado será exercida pelos docentes Rennan Ferreira Dantas e Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, respectivamente, coordenador e vice-coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 3º Revogar a portaria nº 47 de 02 de abril de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora Maria Elias Soares
Diretora do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIAS SOARES, Diretor de Unidade**, em 28/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801780** e o código CRC **C3685397**.

